



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

(Reunião 29-05-2013)

Pág. 1

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze , nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Extraordinária** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - IDALINO SABIDO JOSÉ

- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS

- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS

- FRANCISCO MARIA PEREIRA DO Ó PACHECO

- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

- CÁRMEN ISABEL AMADOR FRANCISCO

Ponto 1 - Renovação de Contrato a termo resolutivo certo - Ana Rita Serras;-----

Ponto 2 - Edital Hasta Pública - Parque de Campismo de Sines;-----

Ponto 3 - Minuta de protocolo de colaboração com a ABVS - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines; -----

Ponto 4 - Minuta de protocolo de colaboração com a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias de Sines; -----

Ponto 5 - F.M.M - Festival Músicas do Mundo - programa e orçamento;-----

Ponto 6 - Normas de participação Tasquinhas Sines 2013 - ratificação de despacho de aprovação; -----

Ponto 7 - Proposta de edital - hasta pública para atribuição de espaços de exclusividade de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo 2013; -----

Ponto 7.1 - Proposta de edital - hasta pública para atribuição de lugares de venda de artesanato no Festival Músicas do Mundo 2013;-----

Ponto 7.2 - Proposta de edital - atribuição de lugares para a venda de géneros alimentares no Festival Músicas do Mundo;-----

Ponto 8 - Predialobo - Aquisição do lote K 36.1 do Loteamento Municipal de S. Marcos III, em Sines; -----

Ponto 9 - Núcleo de Educação e Juventude - Valor da Inscrição das Férias Ativas de Verão 2013;-----

Ponto 10 - Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território - Parecer referente ao pedido da Sociedade Polis para utilização do domínio público municipal no âmbito da ação P5.1 "valorização e qualificação de espaços balneares"; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

Reunião (29.05.2013)

Pág. 2 de 7

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 10:15 horas, tendo sido aprovada em minuta as seguintes deliberações:-----

I – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Renovação de Contrato a termo resolutivo certo - Ana Rita Serras;-----

Presente informação da Vereadora Cármen Francisco, com registo de entrada n.º 6031, datada de 28.05.2013, propondo a emissão de parecer favorável à renovação de contrato a termo resolutivo certo de Ana Rita Serras. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines emite por unanimidade parecer favorável à renovação de contrato-----

Ponto 2 - Edital Hasta Pública - Parque de Campismo de Sines;-----

Presente proposta de Edital Hasta Pública referente a alienação do Parque de Campismo de Sines para aprovação, transcrevendo-se para os devidos efeitos a presente proposta:

EDITAL N.º _____

HASTA PÚBLICA N.º _____

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Sines de _____, e mediante autorização da Assembleia Municipal conferida por deliberação tomada em _____ que no dia _____ de 2012, pelas _____ horas, vai proceder-se à hasta pública para adjudicação do Direito de Superfície a constituir sob o Lote 1, do Loteamento Municipal do Parque de Campismo de Sines, elaborado nos termos e com os limites aprovados no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Poente da Cidade de Sines, publicado na II Série do DR n.º 108, de 4 de Junho de 2012), propriedade do Município de Sines, nos termos e condições, gerais e especiais, aqui fixadas:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia _____, pelas 14.00 horas, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJETO

A presente Hasta Pública tem como objeto a constituição do direito de superfície sob o Lote 1 da operação de loteamento municipal do “Parque de Campismo de Sines”, elaborado nos termos do Plano de Pormenor da Zona Poente da Cidade de Sines, supra referenciado, sito na Freguesia e Concelho de Sines, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo _____, e registado na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o número _____, com a área total de 47 029, 65 m², pelo prazo de 30 anos, renováveis automaticamente.

CANDIDATURAS

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de candidatura.
2. O formulário de candidatura deve ser instruído com os documentos abaixo referidos, devidamente preenchido, a partir da data do presente Edital e até 10 (dez) dias corridos anteriores ao dia da hasta pública, e apresentado no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines ao cuidado do Setor do Património:
 - Documentos instrutórios:
 - a) Curricula onde se comprove experiência nos ramos referentes a gestão de unidades turísticas, lazer ou atividades similares;
 - a) Declaração na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de atividade que tiverem, se forem inferiores a três anos, o volume global dos seus negócios;
 - b) Documento emitido pelo Banco de Portugal, com data posterior à da presente publicação que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
3. No caso de empresas não detentoras de histórico, designadamente pela sua recente criação, a prova referida no número anterior será prestada relativamente a cada um dos associados.

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente no Setor do Património da Câmara Municipal de Sines, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 09,00 e as 16,00 horas até à data limite de apresentação das candidaturas ou no sítio na Internet: www.sines.pt

ESCLARECIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

Reunião (29.05.2013)

Pág. 3 de 7

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 15 (quinze) dias corridos anteriores à data da realização do ato público.
2. A Resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. As candidaturas deverão ser entregues até às 16 horas do dia _____, no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520 Sines.
2. Serão aceites as candidaturas enviadas por correio postal registado desde que a data do registo corresponda ao último dia do prazo para apresentação de candidaturas.
3. As candidaturas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local e até ao dia e hora acima indicados, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: "*Candidatura para aquisição do direito de superfície sob o lote destinado ao Parque de Campismo de Sines, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital n.º _____.*"
4. À hora designada inicia-se a praça, procedendo-se à apreciação da admissão dos candidatos, sendo excluídos aqueles que não tenham junto o formulário de candidatura e/ou os documentos exigidos.
5. Os concorrentes que apresentem candidaturas deverão comparecer no ato público da hasta pública, ou fazer-se representar conferindo poderes para licitar, sob pena de as respetivas candidaturas não poderem ser consideradas para os efeitos pretendidos.
6. Após a confirmação da presença dos proponentes, procede-se à abertura das candidaturas apresentadas e será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentaram candidatura, tomando como base de licitação o preço fixado pelo Município e resultante da avaliação do direito de superfície sob o imóvel, na sua globalidade.
7. Nesta licitação verbal, apenas, poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
8. Na licitação verbal, após o primeiro lance, não são permitidos lances inferiores a € 0,10 (dez cêntimos).
9. Logo que se proceda à arrematação será o direito de superfície, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
10. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando o disposto nas condições gerais.
 - a) Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Câmara Municipal, autorizada a adjudicar, sem recurso a nova hasta pública, por negociação direta com eventuais interessados na aquisição do direito de superfície sob o imóvel, após deliberação da Câmara Municipal.
11. Da decisão da Comissão que não admita os concorrentes à hasta pública, cabe recurso para a Câmara Municipal a resolver no prazo de 3 dias úteis a contar da data da receção das alegações e conclusões do recurso, sendo que a ausência de decisão equivale ao indeferimento tácito.
12. O recurso referido no número anterior, só tem efeito suspensivo da hasta pública se o concorrente não admitido, reclamar, no ato público para a comissão designada, decidindo esta no momento, sobre a pretensão, devendo então o concorrente não admitido, juntar as respetivas alegações e conclusões ou requerer o prazo de 3 dias úteis para a junção das mesmas.
13. O não cumprimento do disposto no número anterior tem como consequência a aceitação por parte do concorrente preterido, da decisão da Comissão de não admissão do candidato.
14. Os candidatos têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
15. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, com, pelo menos 15 dias seguidos de antecedência ao da hasta pública.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação é de 0,50 € (cinquenta cêntimos), por metro quadrado e por ano, durante os primeiros cinco anos, 1,00 € por metro quadrado e por ano, relativamente aos vinte anos seguintes e 1,50 €, por metro quadrado e por ano, relativamente aos últimos cinco anos.
2. Os cânones superficiários, correspondentes ao valor resultante da hasta pública, serão devidos a partir do terceiro ano (inclusive), a contar da data da adjudicação do direito de superfície.
3. O valor referido no número anterior será objeto de atualização anual, em função do coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano, publicada por aviso nos termos do NRAU.
4. Não são admitidos lances inferiores a € 0,10 (dez cêntimos).
5. No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento dos cânones superficiários, a apurar nos termos do preço da adjudicação.
6. Com a celebração do contrato promessa de constituição do direito de superfície será pago mais um ano, cujo valor será apurado nos termos do número anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

Reunião (29.05.2013)

Pág. 4 de 7

7. No ato da escritura pública de constituição do direito de superfície, a realizar pelo Notário Privativo da Câmara Municipal de Sines, será paga a quantia correspondente ao terceiro ano de cânones superficiários, o qual representará, para todos os efeitos, a caução.
8. O arrematante/adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda e terceira prestação.
9. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal.
10. Para efeitos de adjudicação definitiva, deve o adjudicatário apresentar, no prazo de 15 dias seguidos, após a realização da hasta pública, os seguintes documentos:
 - a) Estudo Prévio referente à operação urbanística a realizar;
 - b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação fiscal;
 - c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para o regime de Segurança Social;
 - d) Certidão do Registo de pessoa coletiva;
 - e) Declaração, sob compromisso de honra de que o concorrente não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem em nenhuma das situações previstas no DL n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável;
 - f) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respetivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do objeto da presente hasta pública.
 - g) Outros documentos que lhe sejam expressamente solicitados.
11. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal aprecia, no prazo máximo de 10 dias úteis, os documentos referidos bem como o mérito do Estudo prévio, reservando-se o direito de não adjudicar caso se verifique alguma das situações a seguir indicadas:
 - a) Desadequação do projeto aos fins pretendidos pela Autarquia;
 - b) Quando seja suscetível de, manifestamente, afetar a estética da cidade ou a sua adequada inserção no ambiente urbano;
 - c) Quando se traduza na violação de quaisquer normas legais e regulamentares em vigor.
12. Nas situações previstas nas alíneas do número anterior, poderá a Câmara Municipal proceder à adjudicação definitiva, desde que o adjudicatário se obrigue, expressamente, ao cumprimento das condicionantes então fixadas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. O Objeto da hasta pública traduz-se no desenvolvimento dos direitos e obrigações resultantes do Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines, designadamente à obrigação de requalificação do Parque de Campismo de Sines, bem como ao desenvolvimento dos projetos correspondentes.
2. Constituem ainda, obrigação do adquirente:
 - a) Requalificação do Parque de Campismo de Sines, com uma classificação mínima de 4 (quatro) estrelas, em conformidade com o Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines, no prazo máximo de três anos, contados da data de aprovação dos projetos.
 - b) Edificação das infraestruturas necessárias ao normal e regular funcionamento do Parque, sem prejuízo do necessário cumprimento das normas legais e regulamentares sob a matéria, em prazo não inferior ao fixado na alínea anterior.
3. A violação do prazo fixado no número anterior confere ao Município o Direito de reversão.
4. Em caso de reversão, por causa imputável ao adjudicatário, não haverá lugar a quaisquer restituições ou indemnizações.
5. O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública no Notário Privativo da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do Contrato Promessa de Constituição do Direito de Superfície, que será, por sua vez, celebrado no prazo máximo de 45 dias a contar da data da adjudicação.
6. O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos documentos patenteados, incluindo o constante do presente, das obrigações e deveres a que se encontra sujeito bem como dos direitos que lhe assistem, aceitando-as, expressamente e sem reservas.
7. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes elementos:
 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO;
 - PLANTA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO;
8. Integram ainda o presente, o formulário de candidatura e a minuta de declaração referida no supra número 4 das presentes condições particulares.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume.

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

Reunião (29.05.2013)

Pág. 5 de 7

Ponto 3 - Minuta de protocolo de colaboração com a ABVS - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines; -----

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a minuta de protocolo, sendo o voto favorável dos Vereadores do PS condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Ponto 4 - Minuta de protocolo de colaboração com a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias de Sines; -----

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias de Sines. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a minuta de protocolo, sendo o voto favorável dos Vereadores do PS condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Ponto 5 - F.M.M - Festival Músicas do Mundo - programa e orçamento;-----

Presente proposta e orçamento para aprovação referente ao Festival Músicas do Mundo que se transcreve para os devidos efeitos.-----

1. A proposta, com a intenção de comemorar 15 anos de festival, é em termos qualitativos superior às dos últimos anos, não só pela circunstância de uma maior disponibilidade dos artistas nas datas do FMM, reflexo da crise económica no circuito europeu, mas também pela inserção de alguns nomes de grande prestígio que passaram por Sines nas diversas edições anteriores.
2. Há uma melhoria nas condições de instalação do palco da Avenida, em termos de equipamentos e de acolhimento do público, devidas aos trabalhos de Regeneração Urbana. Na sequência do êxito obtido nas últimas edições, o primeiro fim-de-semana com concertos só no Castelo, continua a incluir mais um concerto ao fim da noite, no intuito de chamar mais público nesta primeira fase do festival. O fim-de-semana seguinte mantém-se com o formato do ano anterior.
3. Relativamente aos custos quer artísticos quer de produção, são superiores aos de 2012, primeiro pela contratação de alguns artistas que atualmente têm um cachê mais alto que há alguns anos, segundo porque o dia 24 de julho (quarta-feira) não teve o apoio institucional como no ano anterior. De salientar que todos os custos de voos internacionais inseriram-se nos contratos com os agentes artísticos.
4. Quanto ao custo dos bilhetes diários propõe-se que haja uma redução para 10 euros. E que haja um único bilhete de entrada permanente (EP) para todo o festival com o valor de 50 euros.
5. Porque este ano se comemora o quinto aniversário da Escola das Artes, quer na programação normal dos concertos no Castelo, quer integrado nas Iniciativas Paralelas, haverá uma programação específica de todo o trabalho realizado até agora pela Escola de Música, incluindo as orquestras, os combos e os alunos instrumentistas mais destacados. A Orquestra Locomotiva apresentar-se-á no dia 24 no Castelo e os restantes no Pátio das Artes e no Largo do Bocage junto às novas instalações da Escola, durante os dias do festival.



hul
delca

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

Reunião (29.05.2013)

Pág. 6 de 7

6. Como continua a haver um problema preocupante de alojamento que influencia um maior fluxo de visitantes a Sines, tenta-se este ano minorá-lo através de um acordo com uma empresa, fornecedora de há muitos anos de equipamentos para o FMM. É o caso da Roadies DC – com a oferta do conceito sleep'em'all - que poderá ser instalado no ex-IOs, promovendo alojamento seguro e confortável para cerca de 170 pessoas durante todo o período do festival, sem custos para a organização. (ver anexo)
7. Numa projeção inicial poderemos prever que os custos totais poderão ser quase totalmente absorvidos pelas receitas diretas, apoios de empresas e pela candidatura QREN.

Deliberação: Aprovada por unanimidade a presente proposta de programa e orçamento. O voto favorável dos Vereadores Nuno Mascarenhas e Idalino José fica condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Ponto 6 - Normas de participação Tasquinhas Sines 2013 - ratificação de despacho de aprovação; -----

Presente informação do Serviço de Turismo, com registo de entrada 4368, datada de 15.04.2013, remetendo para aprovação as normas de participação nas tasquinhas Sines 2013. -

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho do Presidente datado de 25.05.2013. -----

Ponto 7 - Proposta de edital - hasta pública para atribuição de espaços de exclusividade de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo 2013; -----

Presente minuta de edital referente à hasta pública para atribuição de espaços de exclusividade de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo 2013.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Ponto 7.1 - Proposta de edital - hasta pública para atribuição de lugares de venda de artesanato no Festival Músicas do Mundo 2013; -----

Presente minuta de edital referente à hasta pública para atribuição de lugares de venda de artesanato no Festival Músicas do Mundo 2013. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Ponto 7.2 - Proposta de edital - atribuição de lugares para a venda de géneros alimentares no Festival Músicas do Mundo; -----

Presente minuta de edital referente à hasta pública para atribuição de lugares de venda de géneros alimentares no Festival Músicas do Mundo 2013. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Ponto 8 - Predialobo - Aquisição do lote K 36.1 do Loteamento Municipal de S. Marcos III, em Sines; -----

Presente requerimento com registo de entrada n.º 7764, datado de 27.05.2013, solicitando autorização para aquisição do lote mencionado em epígrafe.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2013

Reunião (29.05.2013)

Pág. 7 de 7

Deliberação: Aprovada por unanimidade a aquisição do lote pelo valor de 40.500,00 €, um lance acima do valor base da hasta pública publicitada pelo edital n.º 54/2012 na condição da escritura de compra e venda ser realizada no prazo de 10 dias.-----

Ponto 9 - Núcleo de Educação e Juventude - Valor da Inscrição das Férias Ativas de Verão 2013;-----

Presente email do Núcleo de Educação e Juventude, remetendo para aprovação proposta de valor da inscrição – 30,00 € das Férias Ativas de Verão 2013.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o valor da inscrição. -----

Ponto 10 - Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território - Parecer referente ao pedido da Sociedade Polis para utilização do domínio público municipal no âmbito da ação P5.1 "valorização e qualificação de espaços balneares"; -----

Presente informação do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, com o registo de entrada n.º 6029, datada de 28.05.2013, informando que no âmbito da ação 5.1 “Valorização e qualificação de espaços balneares”, relativa à praia da Samoqueira, Porto Covinho e Praia Grande, a Sociedade Polis do Litoral Sudoeste vem requerer autorização para ocupação de um terreno de 1000 m2, integrado no domínio público municipal. -----

Mais informa que a área em questão manter-se-á no domínio público municipal de acordo com o anteprojecto já aprovado (parque de estacionamento da Praia Grande), não se apurando assim qualquer inconveniente em autorizar a utilização deste terreno.-----

Deliberação: Autorizado por unanimidade a utilização do domínio público municipal nos termos do parecer infra.-----

II – Encerramento: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião eram 11:45 horas.-----

E eu, Dora da Conceição G. B. Salvador,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente